



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 07/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A ATENDER A ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, QUE ENTRE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A PH RECURSOS HUMANOS EIRELI

Processo nº 10109.72-2685/2018-21

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79904-738 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, nestè ato representada pelo **Chefe da Seção de Programação e Logística da Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, Sr. SÉRGIO FERNANDES DA SILVA**, Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo nono do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017 combinado com a Portaria SRRF01 nº 4.861 de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02/01/2018, **doravante denominada CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PH RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.443.410/0001-20, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ébano Pereira, nº 477, 2º andar, Bairro Centro, CEP 80410-240, neste ato representada pelo Sr. Valdir Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.800.3573, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 817.705.029-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº 10109.72.2685/2018-21, **Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 07/2018**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Processo nº 10109.722685/2018-21

TERMO ADITIVO 02/2018 – CONTRATO 07/2018

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 24,06% do valor original do contrato conforme discriminado abaixo:

- a) o aditamento de um posto de motorista item 13 do Contrato 07/2018, representando um aumento de aproximadamente 6,23% do valor original do contrato;
- b) o aditamento de um posto de técnico em secretariado item 14 do contrato 07/2018, representando aproximadamente 5,23% do valor original do contrato;
- c) o aditamento de 400 diárias item 19, o que representa um aumento de aproximadamente 12,60% do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS – O valor mensal estimado dos serviços passará de **R\$ 57.223,92** (Cinquenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para o valor estimado de **R\$ 70.982,24** (Setenta mil, novecentos e oitenta e dois e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PREÇO DOS ITENS – Os valores passam a ser os seguintes:

GRUPO 2 - PONTA PORA					
ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QTDD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
9	CARREGADOR 44 HRS	R\$ 2.588,08	8	R\$ 20.704,64	R\$ 248.455,68
10	RECEPÇÃO 44 HRS	R\$ 2.586,41	1	R\$ 2.586,41	R\$ 31.036,90
11	COPA 44 HRS	R\$ 2.518,33	1	R\$ 2.518,33	R\$ 30.219,98
12	OP. DE EMPILHADEIRA 44 HRS	R\$ 3.438,75	1	R\$ 3.438,75	R\$ 41.265,00
13	MOTORISTA CARTEIRA "E"	R\$ 3.566,66	4	R\$ 14.266,64	R\$ 171.199,68
14	TECNICO EM SECRETARIADO	R\$ 2.991,66	2	R\$ 5.983,32	R\$ 71.799,84
15	CONTINUO 44 HRS	R\$ 2.687,50	1	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00
16	DIGITADOR	R\$ 3.091,66	1	R\$ 3.091,66	R\$ 37.099,92
17	CONFERENTE	R\$ 2.588,33	1	R\$ 2.588,33	R\$ 31.059,96
18	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 44 HRS	R\$ 3.396,66	1	R\$ 3.396,66	R\$ 40.759,92
19	DIARIAS	R\$ 216,00	45	R\$ 9.720,00	R\$ 116.640,00
TOTAL			66	R\$ 70.982,24	R\$ 851.786,89

Processo nº 10109.722685/2018-21
TERMO ADITIVO 02/2018 – CONTRATO 07/2018

(Assinatura manuscrita)



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/10/2018 até 15/04/2019 – data de vencimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

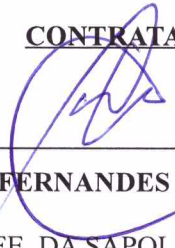

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 28 de setembro de 2018.

<p>ALAFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS - <u>CONTRATANTE</u></p>  <hr/> <p>SÉRGIO FERNANDES DA SILVA CHEFE DA SAPOL ALF/PPA/MS</p>	<p>PH RECURSOS HUMANOS EIRELI <u>CONTRATADA</u></p>  <hr/> <p>VALDAIR GONÇALVES REPRESENTANTE LEGAL</p>
---	---



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TESTEMUNHAS:

Pelo Contratante:

Micheline Maria da Silva

Nome: MICHELINE MARIA DA SILVA

CPF: 506.442.701-87

Pela Contratada:

Marcela Barros

Nome: MARCELA BARROS

CPF: 06816693906